

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 233/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 18 de agosto de 2022, os servidores abaixo relacionados, do cargo de Provimento em Comissão, em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	IDENTIDADE	CPF
AMAURY DURANTE	DIR DA CENTRAL DE COMPRAS	271	51645014	822.420.209-78
ANA PAULA GUIRRA JACINTO	DIR SEC DE FROTAS	270	102517350	069.527.779-03
ANDREA ALVES MONTEIRO VOLPATO	CH DIV DE FINANÇAS	311	81302901	032.300.139-48
BIANCA STECCA RIBEIRO	SEC EXECUTIVA	329	134150645	099.960.669-75
BRUNA WILLIS SOUZA AMELIO	DIR SEC PROT ARQUIVO	269	132624950	090.360.959-21
BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI	GERENTE DA INFANCIA E JUVENTUDE	324	133582738	094.857.449-60
CESAR MARIANO	GER DE SERVIÇOS URBANOS	279	70686708	019.086.449-40
FERNANDA ROBETA ANKLAN	SUP TEC DE OBRAS	333	136186248	090.490.549-78
FLAVIO ANTONIO DE DEUS	GER FROTA AGRICOLA	291	69004385	036.474.789-70
GERALDO ANANIAS PINTO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	289	20261048	434.356.029-53
JOAO GUILHERME VALERIO	GER UNID DE SAUDE E PROG SOCIAIS	276	93894693	084.054.279-88
JOSE VALENTIN MOLINARI	DIR GERAL	274	08855218	165.974.949-20

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

KEILLA CRISTINA PRATES	SUPERVISOR DE ENSINO	280	107884700	069.694.209-73
LAERCIO DE JESUS GUIZILINI	GERENTE DE ESPORTE	281	4027514	434.342.909-15
LUCIMARA SANGY	SUPERVISOR DE PROGRAMAS	459	95861547	053.303.529-59
MANOEL CARLOS FILHO	GERENTE DE MANUTENÇÃO	315	48850898	465.911.929-72
MARCO ANTONIO GIGLINI	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	417	124775060	081.186.799-42
MARIA ROSA SIQUEIRA FERRANTE	GER DA TERCEIRA IDADE	284	33224486	495.346.299-87
MAURO JOAO SCHIAVO	ASSES COMUNICAÇÃO SOCIAL	336	33029390	458.517.519-91
PRISCILLA CATAROSZI ZAGO	GERENTE DE HABITAÇÃO	287	87757510	082.434.999-70
REGIANI DE FATIMA ROSATTI	GER COMERCIAL E INDUSTRIAL	330	78490136	055.748.089-27
ROSEMARY RAMALHO DA SILVA	GER DE EPID E CONT DE RESULTADOS	277	72301170	979.831.019-53
SEBASTIÃO DALCIN ROSA	DIR GERAL	278	865604	277.137.339-49
SHIRLEY GABRIELI DE CARVALHO	GER DA MERENDA ESCOLAR	337	146166130	118.346.239-52
TAINARA BIANCA MADALOZO	ASS DE COMPRAS	292	145780136	111.129.869-60
WESLEY ROBERTO PEREIRA XANDU	DIRETOR GERAL	283	96172605	060.770.499-30
WILSON JOSE CAMARGO	GER TRANSP MUNICIPAL	334	52595673	813.518.609-68

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês
de agosto de 2022

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: nº 055/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2022 Registro de Preços
---	--	--

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2022
(REABERTURA DE PRAZO)

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS 295/80R 22.5 MISTO, 16 LONAS 152/148K, NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Na data de 18/08/2022 foi verificado a necessidade de alteração da data de realização do certame, em virtude da não disponibilização do referido edital no portal www.comprasgovernamentais.com.br contendo a divisão de cotas para ampla concorrência e cota reservada para ME/EPP.

Desta forma, diante a autotutela administrativa e, ainda, em tempo de forma que não prejudique as empresas interessadas no objeto deste certame, resolveu, alterar a data de abertura do mesmo.

Assim sendo, informamos que a data de abertura da presente licitação se dará conforme disposto abaixo e conforme publicação deste aviso.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 31 de agosto de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 31 de agosto de 2022 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 19 de agosto de 2022 até o dia 31 de agosto de 2022, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 18 de agosto de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 234/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **MARIA CLEUZENETE VIANA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 169.970.148-28, RG 47047870 SSP-PR, matrícula 117402, designada para exercer a função do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - Símbolo CC-3, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 235/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **EDILEUZI GOMES DOS SANTOS JACINTO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 979.814.439-20, RG 61997075 SSP-PR, matrícula 31601, designada para exercer a função do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Símbolo CC-4, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 6 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 236/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **AMAURI PAES DE CAMARGO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, inscrito no CPF sob nº 486.199.739-91, RG 36043628 SSP-PR, matrícula 26401, designado para exercer a função do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Símbolo CC-4, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 051/2019 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 7 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 237/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor AMAURI DA COSTA RESENDE ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, CPF 495.346.459-15, RG 3.565.721-5 SSP/PR, matrícula 26201, designado para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS – Símbolo CC-4, com vencimentos do cargo efetivo concedendo-lhe gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos, devidamente adequado com a incorporação salarial já existente conforme disposto no Art. 161, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor Público Lei nº 32/93-E (redação da Lei nº 542/2018).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado os efeitos do Portaria nº 057/2018 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 8 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 238/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **CLAUDEMIR APARECIDO BELGAMO**, portador da cédula de identidade RG nº. 3.020.830-7 SSP-PR, CPF 434.214.749-15 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE GABINETE, Símbolo CC-1, em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 095/2022 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 9 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 239/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **CLAUDINEIA SILVA RIBEIRO**, servidora público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, inscrito no CPF sob nº 730.819.149-49, RG 55398321 SSP-PR, matrícula 30001, designada para exercer a função do Cargo de Agente Político de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA - Símbolo CC-1, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 007/2021 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 10 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 240/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **DEONISIO BORTOLO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº. 5820162-6 SSP-PR, CPF 019.483.979-60 para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIO DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO Símbolo CC-1, em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 003/2021 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 11 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 241/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **IRAPUA LUIZ DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 047.503.339-64, RG 8.909.622-7 SSP-PR, matrícula 124, designado para exercer a função do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE TESOUREARIA - Símbolo CC-4, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 137/2019 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 12 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 242/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **JAVAM DE CASTRO RODRIGUES**, portador da cédula de identidade RG nº. 14274678 SSP-PR, CPF 506.749.439-53 para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIO DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E OBRAS, Símbolo CC-1, em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 076/2022 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 13 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 243/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **JOÃO CLAUDENIR BORTOLO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF sob nº 754.229.489-04, RG 47090270 SSP-PR, matrícula 35801, designado para exercer a função do Cargo em Comissão de Diretor de Contabilidade - Símbolo CC-2, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado os efeitos do Portaria nº 036/2020 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 14 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 244/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **LILIANE CRISTINA DA SILVA**, servidora público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Telefonista, inscrito no CPF sob nº 037.910.829-14, RG 903951181 SSP-PR, matrícula 1349539, designada para exercer a função do Cargo de Agente Político de SECRETARIA DE SAÚDE - Símbolo CC-1, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 208/2021 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 15 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 245/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **MAYARA DE OLIVEIRA FERRANTI**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 076.589.529-31, RG 103461758 SSP-PR, matrícula 131, designada para exercer a função do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE TRANSFERENCIA VOLUNTARIA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Símbolo CC-4, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 16 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 246/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **MIRIAN APARECIDA ALEXANDRE**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 163.284.408-71, RG 25.743.330-2 SSP-PR, matrícula 48, designada para exercer a função do Cargo em Comissão de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS - Símbolo CC-2, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado os efeitos do Portaria nº 124/2017 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 17 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 247/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **PAULO SERGIO GUSSON**, portador da cédula de identidade RG nº. 5.174.108-0 SSP-PR, CPF 864.430.209-44 para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS E INDUSTRIA, Símbolo CC-1, em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 004/2021 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 18 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 248/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **VAGNER AUGUSTO BORSATTO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 053.973.749-62, RG 98148876, matrícula 367, designado para exercer a função do Cargo em Comissão de DIRETOR de LICITAÇÃO - Símbolo CC-2, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado os efeitos do Decreto nº 210/2022 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 19 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 249/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Servidor Público Municipal WAGNER APARECIDO COELHO, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, CPF 900.212.749-91, RG nº 5.179.585 SSP-PR designado para a função de CHEFE DE SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO – Símbolo CC-4, com vencimentos do cargo efetivo concedendo-lhe gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos, devidamente adequado com a incorporação salarial já existente em conformidade ao disposto no Art. 161, parágrafo 2º do Estatuto do Servidor Público Lei nº 32/93-E (redação da Lei nº 542/2018).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado os efeitos do Portaria nº 127/2019 e disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 20 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 037/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Conceder, pagamento de 3 (três) diárias a Presidente da Câmara de Vereadores **LEILA REGINA PAVEZZI**, conforme autorização do vice-presidente Agnaldo Luciano Valderrama, e os vereadores **LUIS DONIZETI DE MELO** e **APARECIDO JOSÉ DE BRITO** para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-Paraná, para participar do curso Promovido pela empresa CEAP, o curso: Código de ética e decoro Parlamentar, CPIs e Comissões Processantes nas Câmaras Municipais para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba -Paraná, nos dias 24,25 e 26 de agosto de 2022.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


Leila Regina Pavezzi
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1991 – PÁG. 21 – QUINTA-FEIRA – 18 – 08 – 2022- EDIÇÃO EXTRAORDINARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 038/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Autorizar a servidora **Simone Morgado**, ocupante do cargo de Contadora, o descanso de 05 (cinco) dias de férias restantes, correspondente ao período aquisitivo de 20/01/2020 à 19/01/2021, conforme portaria nº 021/2022 e portaria nº 034/2022, para serem gozados de 22/08/2022 a 26/08/2022.

REGISTRA-SE
CUMpra-SE
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


LEILA REGINA RAVEZZI
Presidente